



DECRETO Nº. 1.746 /2021

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO EMPENHOS
INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS DO EXERCÍCIO FINANCEIROS DE
2020 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
AMPARO/MG.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG,
ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

CONSIDERANDO como Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO na elaboração das Notas de Empenhos nºs. 5254/5255 ambas elaboradas na data de 30/09/2020

, como Credor WP DOS SANTOS –MERCANTIL DE VEICULOS –EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.523.576/00001-20, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 020/2.020 e Contrato nº. 128/2020, para atender Convência com Secretaria Municipal de Saúde-Res. 7.112/2020;

CONSIDERANDO que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

CONSIDERANDO que foi detectado erro no lançamento contábil nas confecções nas referidas notas de empenho, onde se lê nas fontes de recursos e nos valores.

DECRETA:

Art. 1.º- Ficam canceladas as Notas de Empenhos nºs. 5254/5255 ambas elaboradas na data de 30/09/2020, como Credor WP DOS SANTOS –MERCANTIL DE VEÍCULOS – EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.523.576/00001-20.

Art. 2.º - Após o cancelamento procedam aos lançamentos Contábeis Inserindo no Sistema e enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom, módulo Legislação de Caráter Financeiro e demais Órgãos que fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO /MG
RUA JOSÉ COUTINHO-39 CNPJ-18.244.335/0001-10

Art. 3.º - Após o cancelamento proceder às inscrições de novas Notas de Empenhos para atender o Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 020/2.020 e Contrato nº. 128/2020, para atender Convência com Secretaria Municipal de Saúde-Res. 7.112/2020.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo/MG, 17 de junho de 2.021.

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

